



**Manual de Orientações Complementares ao  
Processo de Avaliação de Docentes  
para Promoção ao Cargo de Professor Associado  
(*Ano Base 2015 e Ano de Candidatura 2016*)**

Conforme Resolução CONSUN N°. 02/2013

Comissão para Promoção ao Cargo de Professor Associado  
(Ano Base 2015 e Ano de Candidatura 2016).

Recife-PE

## **1. Finalidade**

Este manual contém orientações que visam homogeneizar o processo de avaliação anual para ascensão vertical ao cargo de Professor Associado da UPE (*i.e.* não se aplica às promoções horizontais) – ano de promoção 2016, conforme a resolução CONSUN, nº. 02 de 2013, aprovada em sessão extraordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2013. Todo o conteúdo aqui incluído está em consonância com as determinações legais (internas e externas) e foi produzido pelos membros da Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado, estabelecida pela Portaria do reitor da UPE, nº. ...., de ..... Quaisquer aspectos omissos devem ser referenciados às normas em vigor e instâncias universitárias superiores (*i.e.* CEPE e CONSUN).

## **2. Aplicabilidade**

A promoção vertical ao cargo de Professor Associado da UPE é solicitada individualmente a juízo de cada docente. Todos os docentes doutores que cumprirem os critérios estabelecidos Resolução CONSUN, nº. 02 de 2013, desde que atendidos os aspectos operacionais especificados neste manual. Essa modalidade de promoção é vertical, o que muda o cargo do solicitante e, portanto, se bem sucedida, só acontecerá uma vez na vida profissional do docente.

A filosofia adotada para esse tipo de promoção na UPE visa contemplar aqueles docentes que demonstraram ao longo de toda a sua carreira: atividades acadêmicas de impacto, liderança acadêmica, gestão de destaque e contribuições institucionalmente importantes. Cada candidato deve comprovar todas as ações desenvolvidas ao longo de sua carreira até o ano anterior ao da promoção (***i.e.* as atividades do ano corrente estão excluídas**). Para tanto, faz-se imprescindível a leitura detalhada das normas em vigor e, eventualmente, a busca por esclarecimentos junto à Comissão de promoção ao Cargo de Professor Associado (*Ano Base 2015 e Ano de Candidatura 2016*).

O processo de avaliação adotado é bastante transparente e participativo, haja vista que as Unidades da UPE estão envolvidas em partes importantes do processo, que também é facilmente auditável e anualmente será aprimorado, como já prevê a resolução específica.

Recomenda-se aos candidatos uma reflexão individual quanto à oportunidade ou não da submissão, já que ela será trabalhosa, pois deve ser fundamentada em uma série bastante razoável, ou de preferência, longa e relevante, de realizações.

### **3. Atores Internos à UPE do Processo Avaliativo**

3.1 Professores candidatos

3.2 Unidades de Educação

3.2.1 Direções das Unidades

3.3 Reitoria da UPE:

3.3.1 Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado (*Ano Base 2015 e Ano de Candidatura 2016*)

3.4 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)

3.5 Conselho Universitário (CONSUN)

3.6 Reitor

### **4. Atribuições dos Atores Internos à UPE do Processo Avaliativo**

4.1 Professores candidatos:

- Preencher todos os formulários
- Juntar ao formulário **TODOS** os documentos comprobatórios na ordem do barema, (para cada item declarado como executado). *Os documentos não comprovados ou fora da ordem não serão computados.*
- Protocolar junto à sua Unidade de vínculo.

4.2 Unidades de Educação:

4.2.1- Verificar a autenticidade das informações e encaminhar à Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado (*Ano Base 2015 e Ano de Candidatura 2016*) a documentação completa.

4.3. Reitoria da UPE

4.3.1 Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado

- Divulgar o manual de orientação à promoção vertical
- Orientar todo o grupo operacional central e direção das Unidades de Educação, em relação ao processo avaliativo com fins de promoção

- Conferir o correto preenchimento dos formulários
- Reconferir se os candidatos atendem aos critérios mínimos estabelecidos
- Reconferir se existem os devidos documentos comprobatórios para cada item declarado pelos candidatos
- Conferir a pontuação declarada pelos candidatos no formulário
- Operacionalizar o concurso
- Encaminhar ao CEPE, a lista das inscrições deferidas e referidas bancas avaliadoras, para homologar os candidatos aptos ao concurso para organização das bancas avaliadoras
- Ao final do concurso encaminhar relatório para o CEPE e CONSUN, com os candidatos aprovados à promoção para Professor Associado em ordem decrescente de pontos.

#### 4.4 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)

- O CEPE, ouvido o resultado das bancas avaliadoras, homologa o processo e encaminha as notas dos trabalhos originais (tese) e memoriais dos candidatos aptos para o CONSUN;

#### 4.5 Conselho Universitário (CONSUN)

- Aprecia, homologa e envia para o CSPP/SAD, através do seu Presidente o resultado do concurso.

#### 4.6 Reitor

- Emite a portaria de nomeação dos docentes promovidos e publica no Diário Oficial do Estado de Pernambuco;
- Envia relação dos Docentes promovidos para a CPP/SAD (Comissão de Políticas de Pessoal da Secretaria de Administração do Governo).

### **5. Fluxo do Processo de Avaliação**

O fluxo do processo avaliativo compõe-se de seis etapas, a saber:

(I) o solicitante preenche formulários e junta documentos comprovando autenticidade

(II) a Direção das Unidades de Educação da UPE conferem a autenticidade das informações e encaminham para a Comissão de promoção ao Cargo de Professor Associado

(III) a Comissão de promoção ao Cargo de Professor Associado recebe, analisa e tabula em ordem decrescente de pontos todos os requerentes aptos a participar do exercício avaliativo.

(IV) Ouvido o resultado da banca avaliadora, a Comissão de promoção ao Cargo de Professor Associado emite relatório final e o CEPE homologa o processo e encaminha para o CONSUN

(V) o CONSUN aprecia, homologa e autoriza as promoções

(VI) após a devida tramitação externa (*i.e.* CPP/SAD), a PROADMI implementa administrativamente (com efeitos pecuniários) as promoções devidas.

#### **6. Calendário de Atividades da Avaliação do Exercício Corrente**

<b>Data</b>	<b>Atividades</b>
31/08/2016	Apreciação do manual, edital e calendário pelo CEPE e CONSUN.
02/09/2016	Publicação do edital.
05/09/2016 a 05/10/2016	Período ÚNICO de recebimento dos requerimentos dos docentes pela Direção das Unidades de Educação.
10/10/2016	Encaminhamento pelos Diretores de lista nominal dos candidatos inscritos à Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado (Encaminhar à <b>PRODEP, SALA 5</b> ).
05/10/2016 a 12/10/2016	Período de tramitação interna nas Unidades de Educação. Conferir a autenticidade das informações.
17/10/2016	Data final para envio dos processos, pela Direção das Unidades de Educação, para a Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado ( <b>SALA 5, PRODEP</b> , na Reitoria. Recebimento até 16:00h.
17/10/2016 a 17/11/2016	Análise dos documentos pela Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado e organização das bancas examinadoras pela referida Comissão
18/11/2016	Divulgação da lista das candidaturas deferidas.
21 e 22/11/ 2016	Período recursal.
28/11/2016	Publicação dos resultados dos recursos interpostos
01/12/2016 a 15/12/2016	Período de defesa dos candidatos.
<b>16/12/2016</b>	Homologação, divulgação dos resultados e ações administrativas tomadas pelas instâncias competentes.

## **7. Orientações aos Professores candidatos**

- Não rasurar os formulários em nenhum local.
- Identificar e rubricar todas as páginas dos formulários.
- Indicar se a avaliação contempla o exercício de gestor ou não.
- Totalizar, assinar e datar o formulário no seu capeador.
- Incluir o *e-mail*, o telefone de contato e outros meios de comunicação oficiais.
- Se não houver comprovação documental da atividade, não incluir no formulário.
- Colocar um “-” nas atividades, quando não houver atividade a declarar.
- Registrar a pontuação de cada atividade executada no campo “Pontuação”.
- O docente deverá assumir inteira responsabilidade civil e criminal por toda a documentação apresentada.
- Colocar os documentos comprobatórios na sequência rigorosa dos campos declarados no seu formulário. Não serão pontuadas as informações que não atendam este critério.
- Lembrar que todas as atividades realizadas na carreira, até o ano 2015, poderão ser informadas (desde que devidamente documentadas e certificadas).
- Capear o formulário de promoção com requerimento padrão da UPE.
- Protocolar o processo de promoção junto ao setor correspondente da sua Unidade de vínculo.
- Cumprir rigorosamente os prazos previstos no manual (calendário). **O NÃO ATENDIMENTO IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO.**
- Acompanhar a tramitação do processo, atentando para as datas previstas no cronograma deste manual.
- Lembrar que não serão permitidas inclusões de documentos após o protocolo da inscrição do processo na Unidade de Educação.
- Lembrar que não serão admitidos acessos dos candidatos aos seus processos, após a entrega.
- Qualquer solicitação de revisão ou descontentamento com os resultados deverão ser encaminhados oficialmente à Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado.

## **8. Orientações às Unidades de Educação da UPE**

- Não aceitar formulários rasurados;
- Verificar se todas as folhas do formulário para promoção estão identificadas e rubricadas pelo docente;
- Verificar se o formulário se encontra com a totalização devidamente realizada;
- Verificar se o formulário está datado e assinado no seu capeador;
- Verificar se o telefone e o *e-mail* de contatos estão incluídos no requerimento;
- Verificar se estão com “-” os campos em que não tenha havido atividade alguma;
- Cópias de documentos comprobatórios podem ser consideradas, desde que assinadas por funcionário público ou cartório, dando fé de sua autenticidade;
- Lembrar que quaisquer atividades realizadas na carreira do candidato até 2015, desde que previstas nas normas e devidamente comprovadas, podem ser informadas;
- Considerar somente formulários de promoção que estejam devidamente capeados com o requerimento padrão da UPE;
- Carimbar individualmente todas as folhas do processo, atestando-as como conferidas após a verificação de veracidade e autenticidade;
- Cumprir rigorosamente os prazos previstos no calendário;
- Orientar os docentes para somente solicitarem revisão de resultados de forma oficial e direta à Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado (Ano Base 2015 e Ano de Candidatura 2016);
- Encaminhar os processos à Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado *(Ano Base 2015 e Ano de Candidatura 2016)*.

## **9. Disposições e Orientações Gerais**

- A comissão para Promoção de Docentes ao Cargo de Professor Associado da UPE vai operar colegiadamente em suas decisões;
- A apreciação dos critérios para homologar a inscrição, bem como as notas atribuídas ao candidato pelas bancas avaliadoras, seguirão o disposto nos Artigos 2º ao 8º da Resolução CONSUN, nº 02/2013.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado;

- Uma vez entregues os resultados, caberá aos conselhos superiores retificar qualquer decisão sugerida pela Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado.

**10. Membros da Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado da UPE (conforme, Portaria nº. ...., de .....**).

Prof<sup>a</sup>. Viviane Colares Soares de Andrade Amorim (Presidente)

Prof<sup>a</sup>. Ana Célia Oliveira dos Santos

Prof. Belmiro Cavalcanti do Egito Vasconcelos

Prof. Jornandes Dias da Silva

Prof. Múcio Luiz Banja Fernandes

Recife-PE, .

Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado